

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

GABRIELA RODRIGUES FERREIRA

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO  
DO ADOLESCENTE**

JUAZEIRO DO NORTE  
2024

GABRIELA RODRIGUES FERREIRA

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO  
DO ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador:** Me. Ivancildo Costa Ferreira

JUAZEIRO DO NORTE

2024

GABRIELA RODRIGUES FERREIRA

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO  
DO ADOLESCENTE**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada  
do Trabalho de Conclusão de Curso de GABRIELA  
RODRIGUES FERREIRA

Data da Apresentação: 09/12/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: ME. IVANCILDO COSTA FERREIRA

Membro: (DRA. FRANCILDA ALCANTARA MENDES/ UNILEÃO)

Membro: (DR. LUIZ ANDRÉ BEZERRA DE ARAÚJO/ UNILEÃ

JUAZEIRO DO NORTE

2024

## MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

Gabriela Rodrigues Ferreira <sup>1</sup>

Ivancildo Costa Ferreira <sup>2</sup>

### RESUMO

Este estudo investiga a implementação das medidas socioeducativas no Brasil, destacando avanços na redução da internação de jovens e os desafios enfrentados, como a falta de infraestrutura adequada e capacitação profissional insuficiente. Os pontos positivos incluem melhorias na infraestrutura das unidades socioeducativas e integração de políticas públicas entre educação, saúde e assistência social. No entanto, persistem barreiras estruturais, financeiras e de coordenação intergovernamental, afetando a qualidade e eficácia das intervenções. A necessidade de transparência na gestão de recursos e participação social é crucial para fortalecer o sistema socioeducativo.

**Palavras-chave:** medidas socioeducativas, ressocialização, infraestrutura, desafios, coordenação intergovernamental.

### 1. INTRODUÇÃO

Os procedimentos legais voltados para crianças e adolescentes em conflito com a lei configuram um campo fundamental de estudo no âmbito do direito e da proteção dos direitos humanos. No Brasil, a questão da delinquência juvenil apresenta desafios complexos, que demandam políticas públicas eficazes e análises interdisciplinares para lidar com a questão de maneira adequada (BRASIL, 2012). O estudo dessas questões se torna crucial à medida que envolve tanto a proteção dos direitos dos menores quanto a busca por soluções que promovam a justiça social.

As medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), constituem uma resposta diferenciada em relação ao sistema penal adulto. Essas medidas visam garantir a proteção integral e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, focando em sua ressocialização e reintegração à sociedade.

---

1 Graduada do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão - Gabriela.spenem@gmail.com

2 Professor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Especialista em Gestão

Além de sua relevância acadêmica, o tema tem grande importância social, pois a delinquência juvenil reflete problemas maiores da sociedade Brasileira, como a falta de oportunidades e a marginalização de determinadas parcelas da população. A busca por políticas públicas eficazes para a ressocialização de jovens infratores é essencial para promover uma sociedade mais justa e igualitária. Com isso, a análise da efetividade das medidas socioeducativas contribui para o fortalecimento de uma justiça inclusiva e humanizada. Diante desse contexto, o objetivo desta pesquisa é avaliar a efetividade das medidas socioeducativas na ressocialização e reintegração social de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Por meio de uma revisão bibliográfica sistemática, será possível identificar os principais desafios e potencialidades dessas medidas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e práticas voltadas à justiça juvenil no Brasil.

A escolha do tema relacionado à medida socioeducativa de internação e à ressocialização do adolescente parte da relevância crítica de entender e analisar a eficácia e os desafios deste modelo no contexto Brasileiro. A temática é pertinente e atual, especialmente quando consideramos as altas taxas de reincidência e o tratamento destinado aos jovens em conflito com a lei nas instituições de internação, que, muitas vezes, são marcadas por condições de superlotação, violência e carência de assistência educativa e psicológica. Este cenário desafia diretamente os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas políticas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que objetivam promover a reintegração social e os direitos fundamentais desses adolescentes.

Estudar a efetividade e as limitações das medidas de internação como mecanismo de ressocialização torna-se ainda mais urgente diante das críticas de especialistas sobre a inadequação de um sistema que, ao invés de apoiar o jovem em um processo de transformação social, tende a reforçar sua marginalização e a perpetuar ciclos de criminalização. Esse tema traz à tona questões de direitos humanos e justiça social, permitindo uma reflexão sobre o papel do Estado na construção de políticas socioeducativas realmente inclusivas e eficientes. Por meio dessa análise, é possível identificar caminhos alternativos e contribuições para a formação de um sistema

socioeducativo mais justo, que ofereça oportunidades reais de desenvolvimento e reabilitação para jovens em situação de vulnerabilidade.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 METODOLOGIA**

A metodologia adotada nesta pesquisa consistiu em uma revisão da literatura, buscando investigar a efetividade das medidas socioeducativas de internação na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. A revisão bibliográfica se revelou o método mais adequado para o tema, pois permite a análise crítica de diversos estudos já publicados sobre o assunto, proporcionando uma visão ampla e fundamentada das principais abordagens e desafios relacionados à aplicação e eficácia dessas medidas. A seleção de estudos e artigos acadêmicos possibilitou uma análise mais aprofundada sobre as práticas atuais, oferecendo um panorama das políticas públicas e da legislação em vigor no Brasil.

Para a realização da pesquisa, foram utilizadas diversas bases de dados reconhecidas pela comunidade científica, incluindo SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), e Google Scholar. A escolha dessas plataformas se deu em virtude de sua vasta abrangência em publicações acadêmicas e da possibilidade de acesso a artigos que tratam especificamente de temas como as medidas socioeducativas e a ressocialização de adolescentes infratores. Esses bancos de dados permitem a busca por estudos relevantes de diferentes áreas, como direito, sociologia, psicologia e educação, essenciais para uma análise interdisciplinar do tema.

Os descritores utilizados na busca dos artigos incluíram termos como "medidas socioeducativas", "ressocialização de adolescentes", "internação de menores", "adolescentes infratores", "sistema socioeducativo", "justiça juvenil", "recuperação de jovens infratores" e "internação como medida socioeducativa". Esses descritores foram selecionados com base nas palavras-chave mais utilizadas em publicações anteriores e em

discussões acadêmicas sobre o tema, garantindo que a pesquisa abarcasse uma ampla gama de estudos que discutem a eficácia e os desafios das medidas de internação na reintegração social dos adolescentes.

Portanto, a revisão da literatura, além de mapear o estado da arte sobre o tema, possibilitou uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelos adolescentes em conflito com a lei no processo de ressocialização. A metodologia empregada assegurou a abrangência e a qualidade da pesquisa, oferecendo uma base sólida para discutir as implicações das medidas socioeducativas de internação e sugerir possíveis caminhos para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à recuperação desses jovens.

## **2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL**

A legislação Brasileira estabelece um arcabouço jurídico robusto para o atendimento de crianças e adolescentes em conflito com a lei, destacando-se a Lei nº 12.594/2012, conhecida como Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado pela Lei nº 8.069/1990. Esses instrumentos legais delinham os direitos e deveres dos adolescentes infratores, além de estabelecerem diretrizes para as medidas socioeducativas aplicadas, conforme discutido por Casara (2017).

A implementação das medidas socioeducativas no Brasil é regida também por resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), como as Resoluções nº 113/2006 e nº 119/2006, que complementam e regulamentam aspectos específicos do atendimento socioeducativo. Essas resoluções são fundamentais para a operacionalização das políticas públicas voltadas à ressocialização e reintegração social dos jovens infratores, conforme observado por Casara (2017).

Apesar dos avanços legislativos, o sistema socioeducativo enfrenta desafios persistentes, incluindo dificuldades estruturais e financeiras que impactam diretamente a efetividade das medidas socioeducativas. Essas questões são cruciais para a compreensão das limitações práticas enfrentadas no campo da ressocialização e reintegração social de adolescentes infratores, como apontado por Dardot e Laval (2016) ao discutirem os dilemas da sociedade neoliberal na gestão dos indesejáveis.

## **2.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVA NO BRASIL**

As medidas socioeducativas previstas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentado pela Lei nº 12.594/2012, abrangem uma variedade de intervenções que visam responsabilizar e promover o desenvolvimento desses jovens. Entre as principais medidas estão a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade e a privação parcial ou total da liberdade, esta última aplicada em casos excepcionais e com rigoroso respeito aos direitos dos adolescentes (Brasil, 2012).

As unidades de internação e semiliberdade desempenham um papel crucial na aplicação das medidas socioeducativas mais severas. As unidades de internação são destinadas aos adolescentes que cometem atos infracionais mais graves, enquanto as unidades de semiliberdade proporcionam uma forma de transição entre a internação e a reintegração social plena. Essas estruturas devem ser adequadas para garantir a segurança e o desenvolvimento dos adolescentes, oferecendo condições que favoreçam sua reeducação e ressocialização (Mella, 2017).

A diversidade de medidas socioeducativas previstas pelo SINASE reflete a necessidade de uma abordagem personalizada e proporcional à gravidade do ato infracional cometido pelo adolescente. A advertência, por exemplo, é uma medida educativa que visa alertar o adolescente sobre as consequências de seu comportamento, promovendo a reflexão e a responsabilização sem privá-lo de sua liberdade. Já a obrigação de reparar o dano envolve ações que visam compensar a vítima ou a comunidade afetada pelo ato infracional, incentivando o adolescente a assumir responsabilidade por suas ações e contribuir para a reparação dos danos causados (Brasil, 2012).

A privação parcial ou total da liberdade, aplicada apenas em casos excepcionais e com estrita observância dos direitos humanos e garantias processuais, representa a medida mais rigorosa prevista pelo SINASE. As unidades de internação e semiliberdade são responsáveis por acolher e acompanhar os adolescentes nessas situações, oferecendo estruturas que garantam sua segurança física, emocional e psicológica. Essas unidades devem proporcionar um ambiente propício à reeducação e à reintegração social dos

adolescentes, promovendo atividades educativas, profissionalizantes, culturais e esportivas que contribuam para seu desenvolvimento integral (Mella, 2017).

Quadro 01 – Medidas socioeducativas, descrições e base legal.

<b>Tipo de Medida Socioeducativa</b>	<b>Descrição da Pena</b>	<b>Legislação Instituidora</b>
Advertência	Advertência verbal ou escrita sobre o ato infracional	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Obrigação de Reparar o Dano	Obrigação de reparar o dano causado à vítima ou à comunidade	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Prestação de Serviços à Comunidade	Realização de atividades que beneficiem a comunidade	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Liberdade Assistida	Acompanhamento e orientação do adolescente por um orientador socioeducativo	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Semiliberdade	Restrição da liberdade, com permissão para atividades externas supervisionadas	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Internação Provisória	Privação da liberdade enquanto aguarda medida definitiva	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)
Internação	Privação da liberdade em regime fechado	Lei nº 12.594/2012 (SINASE)

Fonte: autoria própria com base na lei 12.594/2012.

Essa tabela resume os tipos de medidas socioeducativas previstas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, indicando a natureza da pena associada a cada medida e a legislação que as institui.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 3.1 DESAFIOS E LIMITAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS

A implementação das medidas socioeducativas no Brasil enfrenta uma série de desafios e limitações que impactam sua efetividade e o cumprimento dos objetivos de ressocialização e reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei. Entre os principais desafios, destacam-se as dificuldades estruturais e financeiras enfrentadas pelas unidades socioeducativas. Muitas dessas instituições carecem de infraestrutura adequada, incluindo espaços físicos suficientes e adequados para acomodar os adolescentes, condições sanitárias adequadas, além de recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e esportivas (Marcon et al., 2020).

A burocracia e a morosidade dos processos judiciais relacionados à aplicação das medidas socioeducativas também representam um desafio significativo. A lentidão na tramitação dos processos pode resultar em atrasos na aplicação das medidas, prolongando o tempo de espera dos adolescentes por uma decisão judicial e retardando seu acesso ao atendimento socioeducativo necessário para sua ressocialização e reintegração social (Gargarella, 2016).

A superlotação das unidades socioeducativas é um problema recorrente que compromete não apenas as condições de vida e segurança dos adolescentes, mas também a eficácia das medidas socioeducativas aplicadas. A falta de vagas adequadas nas unidades de internação e semiliberdade pode resultar na aglomeração excessiva de adolescentes, dificultando a individualização do atendimento e o acompanhamento personalizado necessário para a reeducação e ressocialização (Silva, 2017).

A falta de alternativas à privação de liberdade para os adolescentes em conflito com a lei também representa um desafio significativo. A prevalência do encarceramento como medida socioeducativa pode resultar na marginalização e na exclusão social desses jovens, perpetuando ciclos de violência e criminalidade ao invés de promover sua reintegração efetiva na sociedade (Pistak, 2003).

A falta de recursos financeiros destinados à educação e à profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei é um obstáculo adicional à implementação eficaz das medidas socioeducativas. A educação é um pilar fundamental para a reintegração social

desses jovens, fornecendo-lhes as habilidades e competências necessárias para sua inserção no mercado de trabalho e na sociedade como um todo (Dardot e Laval, 2021).

A falta de participação efetiva da sociedade civil na formulação e monitoramento das políticas públicas voltadas para a juventude em conflito com a lei também compromete a implementação das medidas socioeducativas. A participação ativa de organizações não governamentais, movimentos sociais e comunidades locais é essencial para garantir que as políticas públicas sejam sensíveis às necessidades reais dos adolescentes e promovam uma abordagem inclusiva e participativa no atendimento socioeducativo (Marcon e Dourado, 2020).

Os desafios enfrentados na implementação das medidas socioeducativas no Brasil refletem a complexidade e as limitações estruturais, financeiras e políticas que permeiam o sistema socioeducativo. A superação desses desafios requer um compromisso coletivo e coordenado entre governos, sociedade civil, instituições de ensino e demais atores envolvidos, visando garantir o pleno respeito aos direitos humanos e promover a inclusão social e a cidadania plena dos adolescentes em conflito com a lei (Cerqueira e Moura, 2013).

### 3.2 ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS

Inicialmente, são revisadas as pesquisas e estudos disponíveis que analisam os resultados das diferentes modalidades de medidas socioeducativas aplicadas no país. Isso inclui uma abordagem crítica sobre a efetividade da advertência, da prestação de serviços à comunidade, da liberdade assistida, da semiliberdade e da internação, com base em indicadores como taxas de reincidência, desenvolvimento educacional e profissional dos adolescentes, e impacto na redução da criminalidade juvenil (Marcon et al., 2020).

Quadro 2 – Materiais bibliográficos utilizados.

Aqui está a tabela revisada com a coluna "**Método**" adicionada:

<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo do Estudo</b>	<b>Resultados</b>	<b>Método</b>

Impunidade e inimizabilidade	FALEIRO S, V. de P.	2004	Discutir a impunidade e a inimizabilidade no sistema penal Brasileiro.	Aponta que a impunidade compromete a credibilidade do sistema e incentiva a criminalidade.	Estudo teórico sobre legislação penal.
A integração do negro na sociedade de classes	FERNANDES, F.	1975	Estudar a inserção do negro na sociedade de classes Brasileira.	Destaca a discriminação e dificuldades enfrentadas pelos negros na sociedade de classes.	Pesquisa histórica e análise sociológica.
Castigar al próximo: por uma refundação democrática penal	GARGARELLA, R.	2016	Propor uma refundação democrática do direito penal.	Identifica a necessidade de um direito penal que humanize e reintegre ao invés de punir severamente.	Discussão teórica e análise de sistemas penais.
Poema pedagógico	MAKARENKO, A.	2012	Apresentar uma abordagem pedagógica voltada para o desenvolvimento social.	O método pedagógico proposto visa formar cidadãos socialmente responsáveis.	Experiência prática relatada em formato narrativo.

FONTE: Autoria própria. 2024.

Além disso, são explorados os casos de sucesso e as práticas inovadoras que demonstraram eficácia na promoção da reintegração social dos jovens. Exemplos de programas que têm conseguido romper ciclos de violência e criminalidade são destacados como modelos a serem seguidos e replicados em outras regiões do país, mostrando que, quando implementadas de forma adequada e com apoio institucional sólido, as medidas

socioeducativas podem efetivamente transformar vidas e reduzir o índice de reincidência (Mella, 2017).

Os indicadores de sucesso das medidas socioeducativas frequentemente incluem taxas de reincidência criminal, que medem a proporção de adolescentes que cometem novos atos infracionais após a aplicação das medidas. Também são considerados indicadores relacionados à frequência escolar, ao desempenho acadêmico e à conclusão de cursos profissionalizantes durante o período de cumprimento da medida. Esses dados fornecem insights sobre a efetividade das intervenções na promoção da ressocialização dos adolescentes (Marcon et al., 2020).

A avaliação da percepção dos próprios adolescentes sobre o impacto das medidas socioeducativas em suas vidas é essencial para uma avaliação holística e inclusiva. Entender suas opiniões sobre a justiça do sistema, a adequação das medidas aplicadas e as oportunidades de desenvolvimento pessoal oferecidas pode fornecer insights valiosos para ajustes e melhorias nas políticas públicas (Pistak, 2003).

No entanto, há desafios significativos na avaliação dos resultados das medidas socioeducativas, incluindo a dificuldade de encontrar indicadores adequados para medir aspectos intangíveis como o desenvolvimento emocional e social dos adolescentes. Além disso, a falta de dados consistentes e atualizados em muitas regiões do país limita a capacidade de realizar avaliações abrangentes e comparativas (Cerqueira e Moura, 2013).

A pesquisa contínua e a avaliação sistemática são fundamentais para o desenvolvimento de políticas baseadas em evidências e para a melhoria contínua das práticas socioeducativas. Investimentos em estudos longitudinais e em avaliações de impacto são necessários para informar a tomada de decisão e promover o aprimoramento das intervenções voltadas para adolescentes em conflito com a lei (Marcon e Dourado, 2020).

Com base nas evidências coletadas, recomenda-se fortalecer os sistemas de monitoramento e avaliação das medidas socioeducativas, garantir a transparência na divulgação de resultados e promover o envolvimento de todos os atores relevantes no processo de avaliação. A colaboração entre governo, sociedade civil e academia é essencial para promover uma avaliação rigorosa e imparcial das políticas socioeducativas (Rizzini, 2008).

Nos últimos anos, o Brasil tem adotado medidas importantes para melhorar o sistema de ressocialização de adolescentes e adultos em conflito com a lei, buscando alternativas para a reabilitação e reintegração social. A divulgação do RELIPEN (RELATÓRIO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES PENAIS), relatório preliminar da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), referente ao segundo semestre de 2023, revela avanços significativos em áreas como a ampliação de vagas prisionais, o aumento de oportunidades de trabalho e a expansão das atividades educacionais oferecidas nas unidades penitenciárias. Essas iniciativas são essenciais para criar um ambiente mais favorável à ressocialização, tanto de adolescentes quanto de adultos.

Um dos fatores que mais tem contribuído para a ressocialização é a oferta crescente de trabalho dentro das unidades socioeducativas e prisionais. O aumento de oportunidades de trabalho para os internos, conforme o RELIPEN (RELATÓRIO

A ressocialização também depende de programas específicos que abordam questões psicológicas e comportamentais, promovendo uma mudança real na vida dos adolescentes e adultos em conflito com a lei. O apoio psicológico e o acompanhamento de assistentes sociais desempenham um papel central no sucesso das medidas socioeducativas, pois ajudam os internos a compreenderem as consequências de suas ações e a lidarem com os traumas que muitas vezes estão por trás da conduta criminosa. Esses programas são essenciais para a mudança de mentalidade e para o sucesso na reintegração social.

Além disso, o apoio familiar tem sido cada vez mais reconhecido como um fator essencial na ressocialização. A participação das famílias nos processos de reintegração e o fortalecimento dos laços afetivos durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas são fundamentais para oferecer uma rede de suporte emocional e prática aos internos. Quando os adolescentes e adultos em conflito com a lei contam com o apoio de suas famílias, as chances de sucesso na ressocialização aumentam consideravelmente, o que pode reduzir as taxas de reincidência criminal.

O aumento das atividades educacionais e de trabalho nas unidades prisionais e socioeducativas também demonstra o compromisso com a humanização das penas. A percepção de que a educação e o trabalho podem oferecer uma nova perspectiva de vida para adolescentes e adultos em conflito com a lei vem ganhando força, com iniciativas

que visam desenvolver o potencial de cada indivíduo, capacitando-os para se reintegrarem de maneira produtiva à sociedade.

dados de ressocialização e reincidência de menores em conflito com a lei, baseadas no RELIPEN (RELATÓRIO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES PENAIIS)

2022 e no relatório fornecido:

**Tabela 1: Dados de Ressocialização (2022)**

Indicadores Ressocialização	1° Semestre	2° Semestre
	2022	2022
Vagas prisionais	482.875	486.791
Ofertas de trabalho	154.531	164.019
Atividades educacionais	930.288	1.378.612
Atividades de ensino formal	134.817	154.515

Fonte: RELIPEN (2022).

O primeiro quadro apresenta dados significativos sobre a ressocialização no sistema penitenciário Brasileiro no segundo semestre de 2022, de acordo com o RELIPEN (Relatório Preliminar de Informações Penais). Esses dados revelam avanços importantes nas políticas públicas voltadas à reintegração social de indivíduos em conflito com a lei, especialmente em termos de criação de vagas prisionais, oferta de trabalho e oportunidades educacionais. Tais iniciativas são cruciais para reduzir a reincidência criminal e promover a reinserção desses indivíduos na sociedade de maneira produtiva.

Outro ponto importante destacado no quadro é o crescimento nas ofertas de trabalho para os internos, que subiu de 154.531 no primeiro semestre para 164.019 no segundo semestre de 2022. O trabalho é um dos pilares da ressocialização, pois além de proporcionar uma ocupação produtiva, ele oferece aos internos habilidades e

conhecimentos que serão essenciais para sua vida após o cumprimento da pena. As oportunidades de trabalho também ajudam a reduzir o tempo ocioso nas unidades prisionais, o que pode contribuir para a diminuição da violência e conflitos internos.

As atividades educacionais, por sua vez, tiveram um crescimento impressionante no mesmo período, passando de 930.288 para 1.378.612. Esse aumento substancial demonstra que o sistema penitenciário Brasileiro está investindo cada vez mais na educação como ferramenta de transformação social. A educação não só melhora as perspectivas de reintegração, como também contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios da sociedade de maneira legal e ética, diminuindo as chances de reincidência.

O ensino formal, parte dessas atividades educacionais, também mostrou um avanço significativo, com o número de internos envolvidos subindo de 134.817 para 154.515. Esse tipo de ensino, que abrange desde a alfabetização básica até o ensino superior, é fundamental para quebrar o ciclo de marginalização e exclusão social. Muitas vezes, os indivíduos que ingressam no sistema penitenciário possuem níveis educacionais muito baixos, o que limita suas oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal após o cumprimento da pena. Investir em educação formal dentro das prisões é uma forma eficaz de ampliar essas oportunidades e reduzir a criminalidade.

Os dados do quadro indicam que o Brasil tem feito progressos no que diz respeito à ressocialização de seus internos, mas ainda há um longo caminho a percorrer. A expansão das vagas prisionais, das ofertas de trabalho e das atividades educacionais são passos importantes, mas é necessário continuar investindo nesses programas e garantir que eles sejam acessíveis a todos. Somente com políticas públicas bem estruturadas e inclusivas será possível reduzir a reincidência e promover uma sociedade mais justa e segura para todos.

**Tabela 2: Dados de Reincidência de Menores (2022)**

Indicador	Percentual 1 Ano	Percentual 2 Anos	Percentual 3 Anos	Percentual 5 Anos
Reincidência				

Reincidência geral	21,2%	26,8%	30%	37,6%
Reincidência em até 1 mês	30% dos casos	-	-	-
Crimes mais comuns na reincidência	Drogas (17%)	Roubo (17%)	Furto (16%)	Ameaças (9%)

Fonte: RELIPEN (2022).

O segundo quadro apresenta dados sobre a reincidência de menores em conflito com a lei no Brasil, utilizando indicadores do RELIPEN (RELATÓRIO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES PENAIAS) 2022. Esses números são fundamentais para entender o impacto das medidas socioeducativas na ressocialização dos jovens e identificar áreas que ainda precisam ser aprimoradas para reduzir os índices de reincidência. A reincidência é um dos maiores desafios do sistema de justiça juvenil, pois indica falhas nos processos de reintegração social e aponta para a necessidade de políticas mais eficazes e abrangentes.

No primeiro ano após o cumprimento das medidas socioeducativas, 21,2% dos jovens reincidem, o que demonstra que quase um quarto dos adolescentes não consegue romper o ciclo de delinquência. Esse dado destaca a importância de um acompanhamento contínuo e de programas mais eficazes durante e após o cumprimento das medidas, visando à reinserção desses jovens na sociedade de maneira produtiva. Além disso, o fato de que a reincidência aumenta para 26,8% no segundo ano e para 30% no terceiro ano reforça a ideia de que o acompanhamento pós-liberação é fundamental.

Outro dado importante é que uma parte significativa das reincidências ocorre logo no primeiro mês após o cumprimento das medidas socioeducativas, com 30% dos reincidentes voltando a cometer delitos nesse curto período. Esse dado é alarmante e sugere que o processo de ressocialização precisa ser intensificado, especialmente nos primeiros meses após a liberação, quando os jovens estão mais vulneráveis a retornar ao crime. Programas de monitoramento e suporte intensivo durante esse período poderiam ajudar a reduzir esse número.

Esses dados destacam o aumento de iniciativas de ressocialização, especialmente nas áreas de trabalho e educação, e apontam para um problema contínuo de reincidência, com a maior parte dos casos ocorrendo no primeiro ano.

Há uma forte contradição entre o objetivo educativo das medidas socioeducativas e a abordagem punitiva adotada em muitas unidades. Em vez de fomentar uma educação que favoreça a emancipação e o desenvolvimento integral, o sistema frequentemente se limita a impor uma pedagogia rígida que não dialoga com as necessidades e realidades desses jovens. O modelo de educação aplicado deveria ser voltado ao desenvolvimento social e ao preparo para o trabalho, promovendo uma construção positiva para o futuro, algo que, infelizmente, não ocorre na maioria dos casos.

### **3.3 RESPOSTAS PARA APRIMORIAMENTO DAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS**

Considerando os desafios e limitações previamente discutidos, é imperativo explorar alternativas que não apenas corrijam as deficiências existentes, mas também promovam um sistema mais eficaz e humano de intervenção socioeducativa.

#### **3.3.1 REFORMAS E INOVAÇÕES NO SISTEMA SOCIEDUCATIVO BRASILEIRO**

O debate em torno do sistema socioeducativo Brasileiro inclui propostas significativas de mudanças legislativas para melhorar a eficácia e a adequação das medidas socioeducativas. Uma das principais discussões envolve a revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), estabelecido pela Lei nº 12.594/2012. Esta revisão visa atualizar as diretrizes do SINASE, proporcionando um quadro normativo mais adaptado às necessidades atuais do sistema, incluindo padrões de atendimento, capacitação de profissionais e monitoramento das medidas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Além disso, há debates contínuos sobre a redução da maioria penal no Brasil, uma proposta que divide opiniões. Defensores argumentam que a medida poderia aumentar a responsabilização por crimes graves cometidos por adolescentes. No entanto, críticos alertam para os riscos de impactar negativamente na reintegração social dos

jovens e no aumento da superlotação do sistema prisional, sem resolver as causas profundas da criminalidade juvenil.

Além disso, há uma necessidade urgente de debater e possivelmente reformar o ECA para que suas disposições estejam alinhadas com as demandas atuais do sistema socioeducativo. Isso pode incluir a incorporação de novos direitos e garantias, bem como a atualização das penalidades para condutas infracionais específicas, sempre com um foco na reintegração social e na redução da reincidência.

Investir na infraestrutura das unidades socioeducativas não se resume apenas à construção de novos prédios, mas também à adequação das instalações existentes às normas de segurança, saúde e educação. É fundamental garantir espaços adequados para atividades educativas, esportivas, culturais e de capacitação profissional, essenciais para o desenvolvimento integral dos adolescentes. Ademais, é crucial que essas unidades sejam geridas de forma transparente e eficiente, com uma gestão que priorize o bem-estar dos internos e o cumprimento adequado das medidas socioeducativas.

A promoção da pesquisa e inovação no campo socioeducativo pode ocorrer através do estímulo à realização de estudos empíricos que avaliem a eficácia das medidas aplicadas, identifiquem boas práticas e proponham novos métodos de intervenção. Nesse sentido, é essencial fomentar parcerias entre instituições de ensino, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para desenvolver projetos de pesquisa colaborativos e aplicáveis à realidade Brasileira.

As parcerias público-privadas podem ser uma estratégia eficaz para financiar e gerir projetos inovadores no sistema socioeducativo. Empresas privadas podem contribuir com recursos financeiros, expertise técnica e soluções inovadoras para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos às adolescentes em conflito com a lei. No entanto, é essencial garantir que essas parcerias sejam transparentes, éticas e focadas no interesse público, evitando conflitos de interesse e garantindo a prestação de contas.

As desigualdades regionais representam um desafio significativo para o sistema socioeducativo Brasileiro. Diferenças no acesso a recursos financeiros, infraestrutura adequada e profissionais qualificados podem impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados aos adolescentes em diferentes partes do país. É necessário desenvolver políticas e programas específicos para enfrentar essas desigualdades, garantindo que todos

os adolescentes tenham acesso igualitário a medidas socioeducativas eficazes e de qualidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo das últimas décadas, o Brasil tem enfrentado desafios significativos no que diz respeito ao tratamento e ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei. A implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, foi um marco importante na tentativa de proporcionar um ambiente mais adequado e humanizado para jovens que cometeram atos infracionais. Este estudo buscou analisar a efetividade dessas medidas socioeducativas, considerando tanto os avanços quanto as persistências de problemas estruturais.

Os pontos positivos também incluem avanços na infraestrutura das unidades socioeducativas, com investimentos em melhorias nas condições de moradia, educação, saúde e lazer dos adolescentes. Além disso, iniciativas que fortalecem a integração entre educação, saúde e assistência social têm demonstrado impactos positivos na vida dos jovens, proporcionando-lhes um ambiente propício ao desenvolvimento pessoal e à construção de um futuro mais promissor.

Ademais, a necessidade de maior integração de políticas públicas entre diferentes esferas governamentais – federal, estadual e municipal – permanece crucial para garantir uma abordagem coordenada e eficaz no atendimento socioeducativo. A fragmentação e a falta de sincronia entre os diferentes atores envolvidos muitas vezes resultam em lacunas no sistema, prejudicando a continuidade e a eficácia das intervenções socioeducativas.

Para enfrentar esses desafios, é essencial um compromisso contínuo com a capacitação interdisciplinar de profissionais, o fortalecimento dos conselhos de direitos e tutelares, e a promoção da participação social e do controle democrático. A transparência na gestão dos recursos públicos e a prestação de contas são fundamentais para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e em benefício direto dos adolescentes em conflito com a lei.

Desta forma, conclui-se que, embora haja avanços a serem celebrados, a jornada rumo a um sistema socioeducativo verdadeiramente eficaz e justo demanda um esforço coletivo e contínuo. É imperativo que as políticas e práticas sejam informadas por evidências, guiadas por princípios de direitos humanos e sustentadas por um compromisso inabalável com a dignidade e o bem-estar dos jovens em situação de vulnerabilidade. A construção de um futuro mais justo e inclusivo para todas as crianças e adolescentes Brasileiros requer uma abordagem holística e colaborativa, envolvendo todos os setores da sociedade na busca por soluções duradouras e significativas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Disponível em:

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113de19deabril-de-2006/view>.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Disponível em:

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/119-resolucao-119de11dedezembro-de-2006/view>.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório da Infância e Juventude. Resolução nº 67/2011: um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/8963-relatoriotrazdadossobreacolhimento-e-internacao-de-jovens>.

BRASIL. Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. (Juarez de Oliveira –Organizador). São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 2012. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm).

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. RELIPEN 2022: Relatório de Informações Penitenciárias. Brasília, DF: SENAPPEN, 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/senappen/ptbr/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 25 out. 2024.

CASARA, R. R. Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Guanabara, 2017.

CERQUEIRA, D. R. C.; MOURA, R. L. de. Vidas perdidas e racismo no Brasil. Nota técnica, n. 10. Brasília: IPEA, 2013.

CNJ.2023. Disponível em [diagnostico-emissao-digital.pdf \(cnj.jus.br\)](#). DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, P.; LAVAL, C. Dialogue avec les éducateurs. Revista Espaço Pedagógico, Passo Fundo, v. 28, n. 1, p. 405-411, jan./abril/2021.

FALEIROS, V. de P. Impunidade e inimputabilidade. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, a. 24, n. 77, 2004, p. 78-107. FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Ática, 1975.

Vol. I.

GARGARELLA, R. Castigar al prójimo: por una refundación democrática el derecho penal. Buenos Aires: Siglo Veinteuno Editores, 2016. MAKARENKO, A. Poema pedagógico. Tradução Tatiana Belinky. 3.ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

MANSO, B. P. República das Milícias: do esquadrão da morta à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.

MARCON, T.; DOURADO, I. P.; MEZADRI, N. J. Potencialidades e limites políticoeducativos das mobilizações no Brasil: desafios de tradução. Revista Linhas Críticas, Brasília, v. 26, p. 1-18, 2020.

MARCON, T.; MELLA, L. L.; SILVA, M. T. Tensões entre as pedagogias socioemancipadora e tradicional: um estudo do sistema socioeducativo com adolescentes privados de liberdade. EccoS – Revista Científica, São Paulo, n. 48, p. 95114.

MELLA, L. L. Por trás e para além dos muros: tensões, contradições e desafios no cotidiano de trabalhadores da socioeducação a partir da política do Sinase. Dissertação (mestrado)-Educação. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2017.

PACHECO, J.; PACHECO, M. de F. Escola da Ponte: Uma Escola Pública em Debate. São Paulo: Cortez, 2015.

PISTRAK, M. M. Fundamentos da escola do Trabalho. Tradução Daniel Aarão Reis Filho. São Paulo: Expressão Popular, 2003.

RIZZINI, I. O Século Perdido: raízes das políticas públicas para a infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, J. C. de C. Guerra Cultural e Retórica do ódio: Crônicas de um Brasil Pós-político. Caminhos, 2021.

SALES, M. A. (In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SANDEL, M. A tirania do mérito: o que aconteceu com o bem comum? Tradução Bhuvi Libanio. 6.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

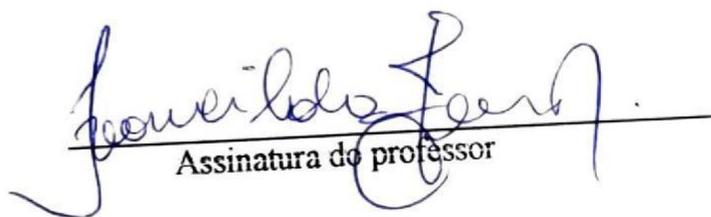
SILVA, J. M. da. Raízes do conservadorismo Brasileiro: a abolição na imprensa e no imaginário social. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO  
FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II) DO  
CURSO DE DIREITO**

Eu, IVANCILDO COSTA FERREIRA., professor(a)  
titular do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, orientador(a) do  
Trabalho do aluno(a) \_\_\_\_\_, do Curso  
de Direito, **AUTORIZO** a **ENTREGA** da versão final do Trabalho de Conclusão de  
Curso (Artigo) do aluno supracitado, para análise da Banca Avaliadora, uma vez que o  
mesmo foi por mim acompanhado e orientado, sob o  
título \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informo ainda que o mesmo não possui plágio, uma vez que eu mesmo passei em  
um antiplágio.

Juazeiro do Norte,   /  /  

  
Assinatura do professor

## **PARECER DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL**

Eu, **JOÃO FELIPE NICOLAY DA SILVA VIOLA**, professor(a) com formação Pedagógica em Letras: Língua Portuguesa-Licenciatura, pela Instituição de Ensino Superior **UNOPAR**, realizei a revisão ortográfica e gramatical do trabalho intitulado **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE**, do (a) aluno (a) **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA** e orientador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOÃO FELIPE NICOLAY DA SILVA VIOLA  
Data: 18/11/2024 17:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do professor  
Juazeiro do Norte, 18/11/2024  
(a) **IVANCILDO COSTA FERREIRA**. Declaro este TCC apto à entrega e análise da banca avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário

Doutor Leão Sampaio/Unileão.